

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 3664/2018-DG/CGP, DE 01/11/2018.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E:
EXCLUIR a Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, com base em 35% do vencimento do cargo efetivo, concedida através da Portaria 3299/2013-DG/CGP, ao servidor Bruno Cesar Gemaque da Fonseca Santos, Técnico de Informática, matrícula 55587708/1, lotado na Coordenadoria de Suporte Tecnológico deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 14/09/2018.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
Diretora Geral.

Protocolo: 379261

PORTARIA Nº 3530/2018 - DG

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 22, incisos III e X, 103 e 115 do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução nº 231/2007, alterada pelas resoluções: nº 241/2007, 309/2009 e 372/2011 - Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria nº 358/2005 – DS/PROJUR;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa CHARLES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PLACAS LTDA - ME, CNPJ nº 19.206.232/0001-29, sob o nome de fantasia AUTO PLACAS CHARLES, junto a esta Autarquia; CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária; RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da Empresa CHARLES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PLACAS LTDA - ME, nome de fantasia AUTO PLACAS CHARLES, CNPJ nº: 19.206.232/0001-29, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 629A – Bairro: Uraim I, CEP: 68625-970, no município de PARAGOMINAS/PA código de cadastramento nº 084PA, para confeccionar placas e tarjetas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, de acordo com a legislação vigente e no âmbito da jurisdição deste Departamento de Trânsito.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo 1º, terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado. A renovação deste credenciamento deverá atender as exigências da legislação em vigor.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém (PA), 26 de outubro de 2018.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

Protocolo: 379143

PORTARIA Nº 3630/2018-DAF/CGP, DE 31/10/2018.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes do Despacho às fls.08, do Processo 2017/80020, reconhecendo o direito da servidora à concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora PATRÍCIA CARLA RAPOSO PAIVA, Procuradora Autárquica, matrícula 57176376/1, lotada na Procuradoria Jurídica, trinta (30) dias de Licença Prêmio, no período de 01 a 30/11/2018, referentes ao triênio 2013/2016, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 378878

PORTARIA Nº 3578/2018-DG/CGP, DE 25/10/2018

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Rosemary Alves Lopes, Assistente de Trânsito, matrícula 55589600/1, para responder, no período de 30/10 a 28/11/2018, pela Gerência da CIRETRAN "B" de Capitão Poço.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 30/10/2018.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

(Republicada por incorreção na publicação do DOE 33.728, de 26/10/2018)

Protocolo: 379305

PORTARIA Nº 257/2018-DGD/CG/ DIVERSOS, DE 26/10/2018.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO a delegação de competência de que dispõe a Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, publicada no DOE nº 33400, em 22 de junho de 2017.

CONSIDERANDO os autos do processo de Sindicância Investigativa, INSTAURADA PELA PORTARIA Nº11/2018-CGD/SIND. INVESTIGATIVA.

CONSIDERANDO O relatório final da comissão sindicante que opinou pelo arquivamento dos autos uma vez que o arcabouço probatório produzido mostrou que não foi possível delimitar concretamente a conduta irregular de servidor.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 108/2018 - CORREGEDORIA GERAL que acolheu integralmente a relatório da comissão sindicante e propugnou pelo arquivamento dos autos por ausência de delimitação de autoria.

R E S O L V E:

I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Investigativa nº 2016/171785, instaurado pela Portaria nº 11/2018-CGD/SIND. INVEST. Com base no art. 201, I, da Lei 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA

CORREGEDOR CHEFE-DETRAN/PA

PORTARIA Nº 4284/2017.DG/CGP

PORTARIA Nº 219/2018-DGD/PAD/ DIVERSAS, DE 26/09/2018.

A Diretora Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos do Processo no que tange à inobservância de procedimentos que configuram ilícitos administrativos que afrontam aos deveres impostos aos servidores públicos.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante que sugeriu o arquivamento dos autos com fundamento no instituto da prescrição no que se refere ao cometimento de conduta procedimental irregular.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 81/2018-CORREGEDORIA GERAL que acolheu parcialmente o entendimento abordado pela Comissão Processante, corroborando com o ARQUIVAMENTO dos autos em relação ao servidor HERTZ DE SOUZA PONTES

R E S O L V E:

I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Punitiva, instaurada pela Portaria nº 04/2017 – CGD/CSP, publicada no DOE nº 33.415 de 13 de julho de 2017 em face do servidor HERTZ DE SOUZA PONTES, tendo em vista a ocorrência do instituto da prescrição.

II – À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento das sugestões feitas pela Comissão Processante, no que compete a cada um.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

DIRETORA GERAL DO DETRAN

PORTARIA Nº 228/2018-DGD/CG/ DIVERSAS, DE 03/10/2018.

A Diretora Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Sindicância Investigativa nº 2013/228940 e 2014/86813, Portaria nº. 004/2017-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE 33330, no dia 10/03/2017.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 93/2018-CORREGEDORIA GERAL que discordando da Comissão Sindicante, pelos fundamentos que expôs, opinou pelo ARQUIVAMENTO dos autos tendo em vista que quaisquer das penalidades previstas na legislação encontram-se prescritas.

R E S O L V E:

I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Investigativa nº 2013/228940 e 2014/86813, instaurado através da Portaria nº. 004/2017-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, uma vez que a abertura do Processo Administrativo Disciplinar ficou prejudicada, vez o alcance do prazo prescricional.

II – À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento das sugestões feitas pela Comissão Processante,

no que compete a cada um.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

DIRETORA GERAL DO DETRAN

PORTARIA Nº 3153 /2018-DG/GAB/ CGD , DE 31/10/2018.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN), no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO a Portaria nº 2459/2015-DG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.979, de 25 de setembro de 2015, que delegou a Corregedoria a responsabilidade pela instauração e instrução dos processos administrativos especiais (§ 1º do artigo 263 da Lei 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro) em face dos candidatos cujos processos de habilitação constam com suspeita de fraude, resultantes da Operação Galezia, da Polícia Civil;

CONSIDERANDO E. C. S teve seu processo de habitação (RN 5411990320) investigado conforme exigência do § 1º do art. 263 da Lei 9503/97 (CTB), após constatação de vícios; processo que culminou com o cancelamento da sua CNH pela Portaria nº 3841/2016-DG/GAB de 29/11/2016.

CONSIDERANDO que o referido condutor se submeteu a novo processo de primeira habilitação, RN nº 06842599381, desta feita com todas as exigências da legislação.

CONSIDERANDO o erro na Portaria 810/2017-DG/GAB, que relacionou o processo anterior já cancelado em nova lista de processos de cancelamento; que terminou por provocar a exclusão do sistema informatizado do último Registro Nacional concluído dentro dos marcos legais.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da lista de cancelamento, conforme art. 3º da Portaria nº 810/2017-DG/GAB, de 16/06/2017, o processo do condutor E.C.S., Registro Nacional nº 5411990320, pelas razões acima expostas.

II– Determinar a reativação do Registro Nacional de E. C. S. (RN nº 06842599381), pelas razões acima expostas.

III – Determinar ao RENACH que adote as providências necessárias ao retorno do prontuário do candidato aos bancos de dados local e nacional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 233/2018-DGD/CG/ DIVERSOS, DE 24/10/2018.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33400, de 22.07.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, inclusive aplicação de sanções administrativa de repreensão e suspensão;

CONSIDERANDO os autos dos Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/197214, instaurado através da PORTARIA Nº 08/2018 CGD/PAD, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 33610 de 04 de maio de 2018 para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará no que tange a conduta irregular

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Correicional nº 094/2018 - CORREGEDORIA GERAL, que discordando do entendimento da Comissão Processante, opinou pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO em grau leve de 15 (quinze) dias, pelos fundamentos que expôs.

R E S O L V E:

I- APLICAR penalidade de SUSPENSÃO em grau leve de 15 (quinze) dias, em face do servidor JOSÉ MARIA FERREIRA PEREIRA por deixar, sem justa causa, de observar os regulamentos (art. 177, VI, parte final da Lei Estadual nº 5.810/94), e ainda com fundamento no artigo 189, primeira parte, da mesma lei;

II- Encaminhamento de expediente à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que se verifique a situação funcional quanto às atribuições de cada servidor, especialmente nas CIRETRAN's do interior;

III- Envio de expediente à CNCIR e ao Arquivo Geral, para imediata reforma e organização do espaço físico de arquivo de processos e documentos da CIRETRAN de Paragominas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA

CORREGEDOR CHEFE-DETRAN/PA

PORTARIA Nº 4284/2017.DG/CGP

Protocolo: 379179

PORTARIA Nº 3652/2018-DG/CGP, DE 01/11/2018

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho do servidor ARILSON ALMEIDA FURADO, ocupante da função de Assistente Administrativo,